



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## **Lei nº 728/2011**

*“Altera dispositivo da Lei nº 680/2010, de 21 de dezembro de 2010, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento), o percentual fixado no ‘item 2’ do *art. 3º da Lei Municipal nº 680/2010, de 21 de dezembro de 2010* (LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2011).

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.

**Gentil Simões Caldeira Filho**  
**Prefeito Municipal de Mutum**